



CAPITALISMO, PATRIARCADO E SERVIÇO SOCIAL: reivindicações feministas na agenda profissional contemporânea

*CAPITALISM, PATRIARCHY AND SOCIAL WORK: feminist demands
in contemporary professional schedule*

Leidiane Souza de Oliveira¹
Milena Gomes de Medeiros²

RESUMO

Neste artigo desenvolvemos uma análise das lutas das mulheres no contexto brasileiro dos anos 2008 a 2014, destacando as interfaces dessas lutas com a defesa de direitos das mulheres pautada pelo serviço social na sua agenda profissional. Objetivamos destacar a centralidade que a luta por direitos ocupa na profissão, particularizando-a na articulação do serviço social com as lutas feministas. Destacamos o contexto adverso para as lutas sociais e para a efetivação de direitos no campo da resistência de movimentos e do serviço social. Discorreremos sobre alguns desafios da realidade das mulheres pautados nos CFESS – Manifesta de 2008 a 2014, revelando uma articulação entre a defesa dos direitos das mulheres e as lutas profissionais por igualdade, por liberdade das mulheres e por um novo padrão de sociedade.

Palavras-chave: Capitalismo; patriarcado; Serviço Social; agenda feminista.

ABSTRACT

In this article we developed an analysis of women's struggles in the Brazilian context of the years 2008 to 2014, highlighting the interfaces of these struggles with the defense of women's right by social services in their professional

1 Professora do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba. Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

2 Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco.

agenda. We aim to highlight the centrality that the struggle for rights occupies in the profession, particularizing it in the articulation of social service with feminist struggles. We highlight the adverse context for social struggles and the realization of rights in the field of resistance movements and social service. We discussed some challenges of the reality of women lined in CFESS – expresses of 2008 to 2014, revealing a link between the defense of women's rights and the professional struggles for equality, for freedom of women and a new pattern of society.

Keywords: Capitalism; patriarchy; Social Work; feminist agenda.

Submetido – 25/03/2014

Aceito – 17/09/2014

ASPECTOS INTRODUTÓRIOS

Neste texto problematizamos as adversidades postas na contemporaneidade para a vida das mulheres, condicionadas e complexificadas sob as determinações do patriarcado enquanto sistema de dominação que historicamente tem colocado às mulheres em situação de dominação pelos homens (SAFIOTTI, 1987) que, embora anterior ao modo de produção capitalista, ajusta-se às suas determinações contemporâneas.

Utilizamos como metodologia a análise bibliográfica de referências nas discussões de gênero, de patriarcado e da articulação dessas categorias à sociabilidade capitalista contemporânea, a partir da qual a exploração inerente a esse sistema é potencializada pela dominação própria do patriarcado e pela desigualdade que caracteriza as relações de gênero na contemporaneidade.

Recorremos também à análise documental dos CFESS Manifesta (publicações de informativos e reivindicações políticas periódicas) de 2008 a 2014, com ênfase nas temáticas ligadas às bandeiras de luta feministas. Com isso, discutimos e apresentamos em que medida e com que tendência teórico-política o Serviço Social pauta na agenda profissional a defesa dos direitos das mulheres.

Sob a égide do capitalismo, instaura-se a noção de direitos regulamentados juridicamente, sobrepostos aos reais limites de uma igualdade fundamentada na emancipação dos sujeitos e, contraditoriamente, a igualdade jurídica constitui-se também parte do processo de conquistas no terreno dessas contradições.

Em se tratando do processo de luta por direitos no campo do feminismo, destaca-se sua relevância em um contexto de dominação das mulheres, advindo das relações desiguais entre os gêneros, masculino e feminino, na sociabilidade contemporânea. Embora devamos destacar que enquanto categoria de análise, as relações de gênero não apresentam a desigualdade como pressuposto, sendo permeadas pela diversidade de homens e mulheres, homens e homens, mulheres e mulheres, de caráter eminentemente histórico e social (SAFFIOTI, 1992), destacando assim a contribuição dos estudos de gênero quando da ruptura com a naturalização do lugar desigual destinado às mulheres ou a sua justificativa por elementos naturais.

Levando-se em conta a dimensão da luta de classes, própria do capitalismo, bem como a necessária intervenção de sujeitos políticos coletivamente organizados com vistas à transformação da realidade, consideramos as reivindicações feministas ao longo da história o motor das conquistas instauradas no campo dos direitos das mulheres, estando esses direitos submetidos ao acirramento das lutas para terem ou não efetividade. Desse modo,

Do ponto de vista político, tem sido intenso o processo de lutas travadas para garantir alguns direitos fundamentais às mulheres vítimas dessa violência, em sua maioria praticada pelos “companheiros”, maridos ou namorados, com quem mantêm um relacionamento afetivo-sexual, o que revela a importância de tratarmos essa problemática como inserida na dinâmica das relações sociais entre os gêneros, tanto construída socialmente como possíveis de serem desconstruídas (OLIVEIRA; SANTOS, 2008, p.114).

Situamos a violência no seu sentido amplo e não só interpessoal, considerando que os diversos processos de violação de direitos aos quais as mulheres estão submetidas estão conectados aos valores que instituem a sociabilidade machista e capitalista, não por coincidência determinados por condições de extrema carência no campo das necessidades materiais interpostas para a vida humana e para as mulheres, de maneira mais agravada.

O enfrentamento a essas violações pressupõe, no nosso entender, um movimento ampliado de contestação das condições de degradação humana impostas pela própria desigualdade do capitalismo, ao mesmo tempo que enfrenta as nefastas consequências do

sexismo³, do racismo e da opressão sofridos pelas mulheres, construídos e legitimados historicamente, de caráter social e, portanto, passíveis de serem desconstruídos e transformados, à medida em que são questionados e negados cotidianamente, exigindo organização coletiva para tal.

O serviço social enquanto profissão apresenta princípios e valores de dimensões ética e política que revelam de maneira hegemônica a vinculação de um projeto profissional a um projeto de sociedade.

Acerca dos projetos profissionais e seu sentido político norteador, entendemos que os mesmos

[...] apresentam a auto-imagem de uma profissão, elegem os valores que a legitimam socialmente, delimitam e priorizam seus objetivos e funções, formulam os requisitos (teóricos, práticos e institucionais) para o seu exercício, prescrevem normas para o comportamento dos profissionais e estabelecem as bases das suas relações com os usuários de seus serviços, com as outras profissões e com as organizações e instituições sociais privadas e públicas (inclusive o Estado, a que cabe o reconhecimento jurídico dos estatutos profissionais) (NETTO, 1999, p.4).

Um dos princípios éticos que se destacam na relação entre os valores profissionais e sua relação com a totalidade das relações, objetivando respeitar e defender interesses de segmentos oprimidos é o “Exercício do serviço social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física” (CFESS, 1993), sendo a materialização do mesmo um desafio posto contemporaneamente, diante de um contexto de reatualização e defesa de valores conservadores.

Nesse sentido, a análises das mais recentes publicações do CFESS Manifesta - publicações de caráter político, contendo posicionamentos e reivindicações do Conselho Federal de Serviço Social – no tocante às bandeiras de lutas das mulheres, revela a articulação entre os valores profissionais e o projeto de sociedade articulado ao seu

³Atitude de discriminação em relação às mulheres, considerando o sexo feminino inferior, mas podendo ser perpetrada tanto por homens como por mulheres (SMIGAY, 2002, pg. 32).

projeto profissional.

Apresentamos, seguindo a essa introdução, os desafios postos para a consolidação dos direitos das mulheres no atual contexto de articulação entre o capitalismo e o patriarcado, implicando em negação de direitos histórica e legalmente conquistados, em uma sociedade que tem como base substancial a desigualdade.

Em seguida trazemos algumas bandeiras das lutas das mulheres na cena contemporânea, articulando a reafirmação dessas bandeiras no âmbito do Serviço Social. Por se tratar de uma publicação de caráter político-ideológico pelo Conselho Federal, representante máximo da categoria, auferimos uma relação direta com o Serviço Social, embora isso não signifique concordância de toda a categoria.

Na síntese reflexiva, não apontamos conclusões por entender que a realidade tende a complexificações que não nos permitem desvendar ponto final. Sintetizamos algumas questões desafiadoras para as lutas das mulheres e para o Serviço Social continuar na defesa intransigente dos Direitos Humanos, ressaltando a necessidade de manutenção do enfrentamento ao contexto de regressão dos direitos, sem perder de vista as possibilidades recriadas à medida que se amplia a dimensão coletiva das lutas, consolidando a articulação entre projeto profissional e projeto societário, reafirmando a necessidade de uma nova ordem societária em que possa ser viabilizado o projeto de emancipação humana e com ele uma nova realidade para as mulheres.

CAPITALISMO, PATRIARCADO E OS DESAFIOS AOS DIREITOS DAS MULHERES NA CONTEMPORANEIDADE

No espaço sócio-histórico atual, a vida cotidiana é permeada pela constante reprodução das formas de opressão e violação dos direitos. Esta situação assume particularidades na vida das mulheres que são alvo da violência em diferentes expressões e da dominação que se realiza historicamente no machismo, no sexismo e na limitação da liberdade e da vivência da diversidade, decorrentes do lugar de inferioridade ocupado pelo gênero feminino em relação ao gênero masculino, resultado das desiguais relações sociais de gênero.

Tratamos da igualdade das relações entre os gêneros masculino e feminino como ontologicamente iguais, considerando que homens e mulheres possuem as mesmas capacidades humanas, em-

bora diferentes no que se refere à organicidade (caráter biológico) e que as desigualdades que ora vivenciamos têm sua gênese em um dado momento histórico da organização social, no qual as tarefas atribuídas aos homens e às mulheres vão se complexificando e dando forma aos lugares hoje conhecidos e naturalizados como “*espaços femininos*” e “*espaços masculinos*”, ratificadas enquanto um conjunto de relações desiguais instauradas e disseminadas nos espaços de produção e de reprodução da vida, sob o qual os homens adquirem *status* de dominadores, instaurando-se assim o patriarcado.

No que tange à configuração das relações de gênero no capitalismo, destacamos que: I) o direcionamento teórico no sentido das *relações sociais de gênero* como categoria que melhor explica a dinâmica histórica e social que a identidade de gênero adquire no seu processo de constituição; II) que essa definição, de caráter histórico, não se define somente na construção social dos sexos e dos papéis que são culturalmente atribuídos aos machos e fêmeas; e ainda III) a construção de uma identidade masculina ou feminina, passa pelas dimensões objetiva e subjetiva da constituição dos indivíduos, e dos aspectos culturais, sociais, econômicos, se considerarmos a dimensão de totalidade que incide sobre a formação humana.

Sob essa égide, enfatizamos a necessidade de reconhecer os esforços políticos de diferentes seguimentos coletivos, como movimentos e categorias profissionais, de modo que, no caso da análise dos CFESS Manifesta, corroboramos que:

Nesta publicação, deixamos registrados nossos posicionamentos, desafios e projetos coletivos, fundamentados na nossa capacidade reflexiva para análises profundas da realidade e definição de ações críticas para construir o tempo de organizar a resistência e avançar na luta em defesa de uma sociedade fundada na emancipação humana (CFESS, 2014, p.8).

Na contemporaneidade, recaem sobre a mulher as exigências de uma sociedade que articula esses valores machistas e androcêntricos de dominação à configuração da exploração capitalista, determinada pelo antagonismo capital-trabalho, configurando uma situação de “dominação-exploração” (SAFIOTTI, 2004) particularizada por essas desigualdades para as mulheres.

À medida que essas relações desiguais vão se consolidando e se aprofundando, suas consequências na vida das mulheres vão

desde a privação de espaços, repressão da sexualidade, até a dominação e exploração no âmbito doméstico, seja com o trabalho não pago em sua própria casa ou com a venda da força de trabalho sem garantia de direitos, e/ou com baixos salários em outros espaços domésticos e as mais distintas formas de violência, principalmente por parte de namorados, maridos e ex-companheiros.

Seguimos a rota das lutas feministas com vistas a incidir na atual configuração das políticas sociais, especialmente nas políticas para as mulheres, na perspectiva de exercer o controle social das políticas e efetivar o projeto político do feminismo ante às respostas que vêm sendo dadas pelo Estado e à configuração do direito, em sua densidade histórica, evidenciando contradições quando se apresenta como um mecanismo funcional à manutenção da divisão de classes na sociedade capitalista e em determinados contextos históricos, assume a condição de estratégia das classes trabalhadoras em sua luta contra formas de exploração e de opressão.

Para as mulheres, a aproximação com os direitos previstos legalmente e que mecanismos existem ou precisam existir para sua efetivação, situando esse processo no contexto das políticas sociais brasileiras, tensionadas pelo processo de minimização dos recursos que visam a amenizar as expressões da questão social e a maximização de recursos destinados a subsidiar a política macroeconômica, contradição que permeia a relação Estado x sociedade no capitalismo contemporâneo e nas particularidades da realidade brasileira.

Se considerarmos que as mulheres enquanto sujeitos que têm sua história particularizada pelo patriarcado e pelo capitalismo na contemporaneidade, nos interessa afirmar que a construção de uma identidade masculina ou feminina, passa por elementos distintos e sofre determinações e tensionamentos distintos, se considerarmos a dimensão de totalidade que incide sobre a formação humana. Sob essa perspectiva, chamamos atenção para a complexidade que, no capitalismo, atinge o processo de sociabilidade, uma vez que, impulsionado pelo trabalho como fundante da sociabilidade humana, os seres sociais, homens e mulheres, sem deixar de considerar a incidência de diferenças e de desigualdades nesse processo, se constituem afastando-se cada vez mais das relações naturais e orgânicas.

Desse modo, as dimensões *universal, particular e singular* atestam o caráter histórico, social e de totalidade das relações de gê-

nero. *Universal*, uma vez que sofre determinação das transformações da sociedade, do modo como se constroem as relações entre os indivíduos e não se isola do seu processo de construção e reconstrução social. *Particular*, que sob esse conjunto de determinantes adquire forma e se torna um complexo de caráter social, econômico, cultural e permite se refazer e incidir com autonomia no conjunto mais amplo de relações. *Singular*, ganha centralidade enquanto categoria que se constrói e reconstrói, se permitindo às diversas teorizações, adentrando diferentes espaços de discussão com necessidade de ser apreendida.

Sabemos que homens e mulheres têm relações diferenciadas com o trabalho, o que certamente não nos leva a atribuir uma menor capacidade humana a eles nem a elas. Encontramos explicação para essa diferenciação (às vezes até desigualdade) na forma de apropriação das relações de trabalho entre homens e mulheres, que advêm da forma de se organizar de cada agrupamento humano. Tais relações se justificam pelas diferenciações de cultura, de divisão de tarefas, de organização social e de inserção de novos elementos na vida humana. A partir desses elementos se constitui o *patriarcado*, que será mais bem discutido e analisado posteriormente.

Para uma melhor explicitação, homens e mulheres, na sua condição de humanos, possuem um conjunto de elementos centrais na sua vida, que se aperfeiçoam e se redefinem no desenvolvimento das relações entre si e com a produção e a reprodução social da vida. O que nos permite corroborar Lukács (apud Lessa 2007), no que se refere à definição do ser social como um *complexo de complexos*. Por se tratar de seres que têm como dimensões centrais a inorganicidade, a organicidade e a sociabilidade, que apresentam como elemento central a capacidade de projetar, de objetivar o que subjetivamente foi elaborado, e que o trabalho é central nessa objetivação/materialização, pois é o que diferencia os indivíduos de outros animais enquanto seres que pensam e agem na busca pela satisfação das necessidades humanas.

Além disso, temos na nossa formação outros elementos além do trabalho, que nos complexificam e nos definem enquanto seres sociais e humanos, de modo geral (*universalidade*); outros elementos que estão presentes na organização da vida social, como, por exemplo, a divisão de tarefas entre homens e mulheres (divisão sexual do trabalho), a criação de determinados valores que podem

ter vigência em um grupo social e em outro não (que se define como *particularidade* de cada sujeito na coletividade) e o modo como cada indivíduo age e reage dentro da coletividade (*singularidade*).

Nesse caso a igualdade que é reivindicada ante aos processos destrutivos para as mulheres não anula as diferenças próprias de sua particularidade diante dos homens, mas a igualdade se baseia nas condições e nas relações como são tratadas mediante uma construção social e histórica de inferioridade.

As relações de gênero e o capitalismo se constituem independentemente entre si, mas no conjunto das relações contemporâneas não se pode apreender as particularidades da formação do ser homem e do ser mulher fora do contexto de exploração e de opressão a que estão submetidos e submetidas. Da mesma forma, o capitalismo se mantém apropriando-se das particularidades dessas relações, em um movimento de aprofundamento das desigualdades. Há uma pressão do capitalismo sobre as chamadas desigualdades *extraeconômicas* como é o caso das de gênero, “uma espécie de oportunismo sistemático, que permite ao capitalismo aproveitar-se dela”, conforme Wood (2003, p.231)⁴. Cabe enfatizar que:

Cada uma de nós – em nossa singularidade e diversidade – tem uma história para contar sobre as formas de violência que nos atravessam e aviltam. Violências alimentadas pela herança do patriarcado. São números preocupantes que nos põem em estado de alerta, em permanente estado de tensão, pavor, nos chamando para a organização coletiva (CFESS MANIFESTA 25/11/2008; CFESS, 2011, p. 32)

Sendo o trabalho categoria central na constituição da identidade e das capacidades humanas e, encontrando-se estas capacidades limitadas em face da alienação que permeia o mundo do trabalho hoje, a questão do trabalho realizado pelas mulheres assume singular importância em se tratando da vinculação gênero e capitalismo, pois se pretendemos demonstrar que as relações sociais de gênero hoje são um complexo particular no conjunto do *complexo de complexos* que forma a sociedade, convém apontar as particularidades da construção social da mulher no contexto da divisão social do trabalho.

⁴O termo *extraeconômico* é alcunhado por Helen Wood na obra *Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico*. São Paulo, Boitempo editorial, 2003. Para ela, são explorações não diretamente relacionadas ao campo da produção econômica, que, no entanto, não podem ser desvinculadas da mesma.

No contexto de crise do capital, surgem novos elementos que interferem na dinâmica da divisão sexual do trabalho ao mesmo tempo em que sofrem interferência desta. Conforme Hirata (2009, p. 86-88) três elementos merecem destaque no cenário da mundialização contemporânea, embora em um trecho longo, é importante atentar para as particularidades dos trabalhos realizados de modo preva- lecente pelas mulheres no capitalismo:

[...] em primeiro lugar, as políticas neoliberais de desre- gulamentação, de abertura dos mercados, como corolário as privatizações, o desenvolvimento da subcontra- tação, a externalização da produção. [...] Em segundo lugar, o desenvolvimento das novas tecnologias de in- formação e de comunicação, a expansão das redes e a fi- nancialização (capitalização) das economias conduziram a uma ascensão do trabalho assalariado das mulheres do sul nos anos 1990, em setores como a informática, os centros de chamadas telefônicas, o telemarketing [...]. Enfim, o novo papel das organizações internacionais, paralelamente à regulamentação pelos Estados-Nações e pelas empresas multinacionais, tem também conse- quências sobre as mulheres: as políticas explícitas de igualdade profissional, por exemplo, têm efeitos sobre o emprego.

Com efeito, esses elementos reafirmam a relação dire- ta da condição da mulher com as determinações societárias do modo de produção capitalista. Os exemplos chamam atenção para a migra- ção de mulheres na luta pela sobrevivência; a predominância de mu- lheres no setor de telemarketing, reforçando o mito de suavidade na voz, de agradabilidade no convencimento; e as insere no contexto da política mais ampla, com destaque para o papel do Estado e os rebati- mentos da política econômica nas novas formas de vida e de trabalho de homens e mulheres, estas com especificidades do modo como se articulam capitalismo e patriarcado.

A ideologia patriarcal e capitalista tem, portanto cunho econômico e político e apresenta limites quando articuladas, impe- dem o avanço de um novo modelo de relações no qual os papéis não estejam cristalizados e fundamentados em relações de desigualdade. Ou seja, mesmo considerando que há avanços, é preciso analisar qual seu fundamento, que discursos e práticas os orientam e sustentam. Nesse sentido a mesma pesquisa traz a seguinte afirmação: “*Ter um emprego é a melhor maneira de uma mulher se tornar independente*”,

com a qual 84,7% dos homens e 92,4% das mulheres concordaram. Em contraposição quando se afirma que “*Trabalhar é bom, mas o que a maioria das mulheres realmente quer é ter um lar e filhos*” (SORJ, 2005, p.82), contando com a concordância de 71,4% dos homens e 67,0% das mulheres.

A articulação capitalismo-patriarcado se traduz em uma obstaculização para a vida das mulheres, em termos subjetivos e objetivos, dados os limites estabelecidos para o exercício da liberdade das mulheres seja na sexualidade, seja na vida pública, seja para decidir o que é melhor para si, seja para serem reconhecidas no desenvolvimento das funções a elas destinadas.

Nesse sentido, os direitos conquistados pelas mulheres se apresentam de um lado como resultado de lutas historicamente travadas por reconhecimento e inserção das mesmas na vida pública, por outro como designações formais que, permeadas pela impossibilidade de uma igualdade substancial nas relações, não têm proporcionado um cotidiano efetivamente emancipado.

Como nos esclarece Mézáros (2002)

[...] é preciso enfrentar a questão do *tipo de igualdade viável* para os indivíduos em geral, e para as mulheres em particular, na base material de uma ordem de reprodução sociometabólica controlada pelo capital, em vez de se discutir como se poderiam distribuir os recursos disponíveis nas presentes circunstâncias dentro das margens que se encolhem. Os limites estruturais de qualquer sistema de reprodução geralmente também determinam seus princípios e seu modo de distribuição (p.273)

A igualdade das mulheres, portanto, exige luta articulada na perspectiva da emancipação humana, único caminho pelo qual se pode trilhar o exercício da liberdade. É aí que se conectam as reivindicações feministas com as lutas no campo do serviço social, não apenas por medidas pontuais, mas mecanismos que viabilizem um processo mais amplo de conquistas, no caminho de relações livres das diversas opressões vivenciadas hoje.

A LUTA DAS MULHERES E O SERVIÇO SOCIAL: REIVINDICAÇÕES FEMINISTAS NA AGENDA PROFISSIONAL CONTEMPORÂNEA

As pressões exercidas pelo movimento feminista reivindi-

cando políticas orientadas pelas desigualdades de gênero, que atendessem às necessidades das mulheres, trouxeram algumas conquistas no âmbito da criação de serviços específicos, culminando na recente conquista legal da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) que objetiva coibir a violência contra as mulheres.

A violência, seja ela física, moral, sexual, psicológica, institucional ou de outras naturezas, tem se instaurado no cotidiano das mulheres, obrigando-as a vivenciarem sofrimentos, humilhações, negações e mortes. Hoje ocupa lugar de destaque nas lutas das mulheres e nas respostas, por mínimas que sejam, direcionadas pelo Estado na forma de políticas e serviços destinados ao enfrentamento dessa problemática.

Diante da subordinação à qual estão submetidas as mulheres e da amplitude da violência que permeia suas vidas, em âmbitos público e privado, as reivindicações coletivas em torno de um novo lugar para elas, atingem dimensões políticas, afetivas, subjetivas, éticas, culturais e sociais, se objetivando em bandeiras como luta pelo fim da violência; liberdade de decidir sobre o seu corpo e sua vida sexual e/ou reprodutiva, decidindo inclusive quando ter ou não ter filhos; enfrentamento à coisificação da imagem da mulher e do seu corpo na mídia em prol da mercantilização; reconhecimento político de datas marcantes na trajetória histórica de suas lutas; vinculação ao campo dos direitos humanos; livre orientação e expressão sexual, dentre outras.

Destarte, essas bandeiras não podem se constituir um projeto corporativo das mulheres, exigindo ampliação dos sujeitos coletivos envolvidos nas lutas anticapitalistas e contrárias a todas as formas de opressão e exploração.

Situando o debate profissional na contraditória dinâmica histórica atual, destacamos o atual momento de regressão de direitos, estando esses submetidos às transformações societárias que determinam inflexões para a relação capital trabalho e, conseqüentemente, para a configuração dos direitos sociais e para o exercício profissional.

Revela-se uma conexão de complexos sociais parciais distintos no limiar do debate entre Serviço Social, relações sociais de gênero, organização feminista, convergindo para o compromisso ético-

-político profissional na defesa dos direitos das mulheres e os limites postos à efetivação de direitos que, não raramente, se apresentam como um conjunto de conquistas legais, dependem de uma série de medidas para se efetivar e exigem funcionamento das políticas públicas como mediação.

Afirmamos a necessária articulação entre o Projeto Profissional e os valores defendidos pelo Projeto feminista no âmbito da garantia de direitos para as mulheres, inserida no conjunto das lutas sociais com as quais o Serviço Social se articula, uma vez que as lutas feministas sempre foram um elemento central no sentido de pautar as necessidades das mulheres como uma especificidade a ser levada em conta nas políticas, ao mesmo tempo em que:

Nesse tempo histórico de construção e materialização do projeto ético-político profissional, a realidade em sua dinamicidade e dimensão contraditória torna-se o chão histórico preñado de lições cotidianas por meio do protagonismo das lutas da classe trabalhadora e dos sujeitos profissionais que passaram a apreender as necessidades reais vivenciadas pela população como demandas postas ao Serviço Social (SANTOS, 2010, p.706).

A Lei nº 8.662/93 que regulamenta a profissão de Serviço Social e define as competências e atribuições profissionais, o Código de Ética profissional no conjunto de seus princípios na qualidade de instrumentos legais que permitem materializar os princípios do Projeto Ético e Político da Profissão, prescindem uma afinidade com a defesa da igualdade nas relações de gênero e como parte desse processo o acesso a serviços, programas e políticas que possibilitem o enfrentamento efetivo às situações de violência vivenciadas pelas mulheres.

No tocante ao desenvolvimento da profissão, é mister entendê-la na lógica das transformações que afetam a dinâmica da vida social (NETTO, 1996), de modo que as demandas postas à sua atuação advêm dessa dinâmica da vida, interpostas ao conjunto de políticas e serviços (públicos ou não) que requerem a intervenção da profissão de Serviço Social para que sejam elaboradas, implementadas e efetivadas.

Contudo, as políticas sociais, os serviços de atendimento e as condições e relações de trabalho profissional nos distintos espaços estão imersos no bojo da desresponsabilização do Estado com o cumprimento dos direitos sociais, diante de um processo de “neolibere-

ralização”, caracterizado pelo privilégio à mercantilização, via estímulo à competição de empresas internacionais e adequação das pautas das lutas coletivas à sua própria agenda mercantilista (HARVEY, 2011, p.82).

Nesse contexto, a intervenção profissional na busca pela efetivação dos direitos das mulheres está perpassada pelo tensionamento à efetivação de políticas sociais, serviços específicos e de programas, nos quais os objetivos de atendimento às necessidades humanas sejam alcançados, destacando ser este um objetivo que vai na contramão dos valores postos pela sociabilidade capitalista. Conforme afirma Santos (2010):

A cada dia estamos aprimorando nosso conhecimento no âmbito do conjunto CFESS-Cress de que as condições de vida e de trabalho se alteram mediante processos de resistência e de luta. E que essas não são palavras mágicas. Resistência e luta são processos construídos, pensados e redefinidos em cada conjuntura e que não podem prescindir da presença de mulheres e homens que nomeiam, pela fala pública, situações concretas que sintetizam formas de opressão e de exploração (p. 707).

Com o propósito de identificar como as bandeiras de luta das mulheres vêm sendo incorporadas às reivindicações políticas, feitas pela categoria profissional de Serviço Social na contemporaneidade, analisamos as publicações do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), denominadas CFESS Manifesta, que possuem frequência contínua e publicizam o posicionamento deste Conselho, no lugar de fórum de deliberação máxima da categoria por ela eleito e legitimado.

Entendemos ainda que essas publicações se constituem forma de dialogar com a base dos/as profissionais, no sentido de fazer conhecer os posicionamentos coletivos, bem como manter coesão entre os valores defendidos e as práticas políticas desenvolvidas.

O CFESS Manifesta mais do que informar, problematiza, questiona, denuncia situações de violações e, diante do quadro apresentado a seguir, interpõe a questão particular das mulheres e suas diferentes bandeiras de luta ao contexto de lutas de outros segmentos e em dimensão de totalidade, demonstrando tanto as complexas questões que permeiam a vida das mulheres, como a necessidade de vinculação dessas questões com os direitos humanos, os valores sociais, a luta anticapitalista, antirracista, por uma mídia democrática,

pelo livre exercício da sexualidade, deixando claro qual o lugar da mulher enquanto sujeito emancipado que queremos.

Constam nas publicações destaques para dias significativos de luta, o acompanhamento das ações como conferências, casos emblemáticos de violência, a mercantilização da vida humana, além de convidar todos/as assistenciais a se posicionarem criticamente ao amplo processo de negação e violação de direitos vivenciados pelas mulheres.

CFESS Manifesta (2008 a 2014)

ANO	DATA	TEMÁTICA	TÍTULO
2008	7 de agosto	Violência contra a mulher: 2 anos de Lei Maria da Penha	Em defesa da Mulher
	25 de novembro ¹	Violência contra a mulher	“Por mim, por nós, pelas outras...”
	15 de dezembro	Direitos Humanos	Direitos Humanos: para refletir e lutar todos os dias!

¹Dia Internacional da Não Violência contra a Mulher.

2009	2 de julho	Violência contra a mulher	Pelo fim da violência contra a mulher
	7 de agosto	Violência contra a mulher	3 anos de conquista no enfrentamento à violência contra a mulher
	28 de setembro	Aborto	Dia Latino-Americano e Caribenho de luta pela descriminalização e legalização do aborto
	25 de novembro	Violência contra a mulher	Dia Internacional de combate à violência contra a mulher
	10 de dezembro ²	Direitos Humanos	Em defesa dos Direitos Humanos
	29 de agosto	Visibilidade lésbica	Visibilidade lésbica: respeito à liberdade de expressão sexual
2010	8 de março ³	Dia Internacional da Mulher	100 anos do Dia Internacional da Mulher: autonomia, autodeterminação e liberdade.
	29 de agosto ⁴	Dia Nacional da visibilidade lésbica	O amor exige expressão e reverência coletiva.

2 Dia Internacional dos Direitos Humanos.

3 Dia Internacional da Mulher.

4 Dia Nacional da visibilidade lésbica.

2011	8 de março	Dia Internacional da Mulher	Luta das Mulheres
	28 de setembro	Aborto	Dia Latino-Americano e Caribenho de luta pela Descriminalização e Legalização do aborto
	12 de dezembro	3ª Conferência Nacional de Políticas para as mulheres	Assistentes sociais lutam pela autonomia e emancipação das mulheres
2012	4 de setembro	Seminário Nacional de Serviço Social e Direitos Humanos	Serviço Social e Direitos Humanos
	23 de setembro	Exploração Sexual	Dia Internacional contra a exploração sexual e o tráfico de mulheres e crianças
	21 de outubro	Dia Nacional contra a baixaria na TV	Que programação e profissão você quer ver na sua televisão?
	10 de dezembro	Campanha de Gestão	No mundo de desigualdades toda violação de direitos é violência
2013	8 de março	Dia Internacional da mulher	Sou assistente social luto contra o desrespeito e defendo direitos
2014	8 de março	Dia Internacional da mulher	Pelos direitos humanos das mulheres no âmbito público e privado.

Fonte: Elaboração das autoras a partir das publicações do CFESS (2011 e 2014) acerca dos CFESS Manifesta das duas últimas gestões.

No âmbito das reivindicações do Dia Internacional da Mulher, identifica-se a presença regular do posicionamento político do Serviço Social, que conforme os CFESS Manifesta analisados, apontam a importância das conquistas, mas sem perder de vista seus limi-

tes, conforme podemos observar:

Não é suficiente denunciarmos a desigualdade ou ficarmos satisfeitos/as com conquistas somente formais de direitos; é necessário exigirmos investimento público, orçamento, qualificação e recursos humanos para as políticas destinadas às mulheres. Não é suficiente sermos contra as imagens estereotipadas machistas em relação às mulheres, se não formos capazes de nos recusar coletivamente a assistir e a fazer campanhas contra as mídias, programas musicais ou textos, relações, instituições que nos transformam em mercadorias ou em objeto coisificado de desejo (CFESS Manifesta, 8/03/2014, CFESS, 2014, p.245).

Evidencia-se a contradição posta na contemporaneidade para as lutas sociais, entretanto, mantém-se o posicionamento hegemônico do Serviço Social de que a luta coletiva interpõe-se como principal instrumento de transformação, bem como reafirma e defende a necessária inserção dos/as assistentes sociais nesse processo, posto que a luta das mulheres é central e estratégica para a construção de uma sociabilidade justa e igualitária, conforme enfatizado na seguinte colocação:

[...] As diferentes estratégias de luta efetivadas pelo movimento feminista nas últimas décadas possibilitaram dar visibilidade às formas de violência de gênero e doméstica contra as mulheres como uma questão pública a ser enfrentada no âmbito dos direitos humanos e da luta por uma nova sociedade sem opressão e exploração, superando assim uma visão equivocada que concebia este tipo de violência como expressão das relações pessoais, que por acontecer no âmbito privado não deveria ter intervenção pública (CFESS Manifesta 25/11/09, CFESS, 2011, p.138).

Situando a violência contra a mulher resultado das opressões sofridas por elas dadas as relações desiguais de gênero, os CFESS Manifesta demonstram incisiva intervenção política e atenção para avaliação sistemática da Lei Maria da Penha (LMP) (2008, 2009), podendo destacar, entre eles, o seguinte posicionamento:

Foi a partir da LMP que a sociedade brasileira passou a discutir com maior visibilidade este tipo de violência [contra a mulher] como uma das modalidades de violação dos direitos humanos, momento histórico em que tal violação é entendida, portanto, como uma questão de ordem pública, devendo o Estado estar preparado técnica e

politicamente para intervir e encontrar soluções (CFESS, 7/08/2009, CFESS, 2011,p.91).

Ao levarmos em consideração os limites do direito no capitalismo, e, ao mesmo tempo, entender-lhes enquanto necessária mediação ao alcance de direitos, não pode ser depositada na Lei Maria da Penha a incumbência de solucionar as problemáticas enfrentadas pelas mulheres que sofrem violência. Entretanto, por seu caráter contraditório, essa lei cumpre a função social de viabilizar juridicamente segurança, assistência às mulheres, medidas de proteção, embora seja também necessário lembrar o distanciamento entre a proposição e a efetividade do ordenamento jurídico e, com isso, limitadas/mínimas transformações na vida cotidiana, nos convidando a seguir no campo das reivindicações.

Fel e afeto – É preciso, no entanto, que se diga que, apesar da aparente obviedade do direito à liberdade e à integridade física das mulheres, não se trata de algo universal. Ou seja, a lei Maria da Penha é mesmo uma conquista brasileira, pois, pelo bem e pelo mal, as sociedades se distinguem; constroem – e infelizmente também destroem, retardam ou mesmo inviabilizam direitos – à sua imagem e semelhança. Isto quer dizer que a cultura de um país e de uma região participa com seus valores na elevação ou obstaculização de direitos e liberdades (CFESS Manifesta 7/8/08, CFESS, 2011, p.26).

No que se refere à violência, considerando a necessária intervenção em face das consequências dos distintos processos de violação dos direitos das mulheres, destacamos os posicionamentos publicados nos dias 25 de novembro (*Dia Internacional de Combate à Violência Contra a Mulher*), visibilizando campanhas de combate à violência, como: “16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres – 20 de novembro a 10 de dezembro de 2009” (CFESS manifesta de 25/11/2009), conclamando a categoria a se envolver nesse processo, conforme explicitado a seguir:

Conclamamos Assistentes Sociais, estudantes e toda a sociedade a comprometer-se com a luta pela erradicação da violência contra as mulheres. Indigne-se diante desse fenômeno, contribuindo para a desconstrução da naturalização da violência de gênero contra a mulher. Queremos construir um mundo livre, sem exploração e reprodução de preconceitos e de discriminações, onde ser mulher, negra, indígena, lésbica, jovem, idosa, com deficiência, represente a efetividade da diversidade humana e não

elementos que desencadeiem formas de opressão e de violência (CFESS, 2011, p.141).

Evidencia-se com esse trecho a interface existente entre a luta feminista e as lutas coletivas que convergem para a efetivação de direitos e a emancipação dos sujeitos, por meio de bandeiras distintas como os direitos humanos, legalização do aborto, liberdade de orientação sexual.

Na vinculação com o campo dos direitos humanos, destacamos o debate acerca dessa temática em vários CFESS Manifesta (2008, 2009, 2011), com casos emblemáticos de violação aos direitos humanos no Brasil, como o *massacre da Candelária*, em 1993; do *Eldorado dos Carajás*, em 1996; o *Caso Eloá*, em 2008 (Cf. CFESS, 15/12/2008).

Nesse sentido, merece destaque o CFESS Manifesta “*Serviço Social e Direitos Humanos*” (04/12 de 2012), decorrente do Seminário Nacional de Serviço Social e Direitos Humanos em Palmas (TO), em 2012, destacando o lugar estratégico da luta pela materialização dos direitos humanos nos diferentes espaços sócio-ocupacionais de Serviço Social, afirmando acerca da sua materialização que esta “assume valor estratégico quando contribui para denunciar a desigualdade e as diferenciadas formas de exploração e opressão vivenciadas pela maioria da população” (CFESS, 2014, p.144).

O movimento histórico efetuado pela profissão de Serviço Social nesses termos acompanha o processo de reivindicações e conquistas legais no âmbito dos Direitos Humanos, a exemplo do *Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH III* (2010), que incorpora demandas das mulheres e reafirma a histórica reivindicação feminista de que sem as mulheres os direitos não são humanos.

Quanto à luta das mulheres em defesa da liberdade de decidir sobre abortar ou não, fazendo uso de sua autonomia, vem tendo apoio do CFESS, que tem se posicionado favorável às lutas desencadeadas no “*Dia Latino-americano e Caribenho de luta pela Descriminalização e Legalização do Aborto*” (28 de setembro), destacando que “a realidade existe e deve ser discutida longe da polarização de ser contra ou a favor” (CFESS, 2014, p.44).

O que chama atenção na realidade do aborto no Brasil é a clandestinidade à qual se submetem as mulheres pobres ao reali-

zá-lo, situando essa problemática nos marcos das relações de classe, além da ausência de regulamentações desses atos, de modo que tende à criminalização das mulheres pela realização de aborto. Dados do Centro Feminista de Estudos e Assessoria CFEMEA (apud CFESS 2014) apontam para a realização de um milhão de abortos clandestinos anuais, sendo a terceira causa de morte materna (Ibidem, p.45).

Diante dessa conjuntura, desde 2010 o CFESS integra a Frente Nacional contra a Criminalização das Mulheres e pela Legalização do Aborto, destacando acerca dessa intervenção que:

Defender a legalização do aborto é defender os direitos humanos de muitas mulheres que atualmente são desrespeitados. É de domínio público que aquelas que não precisarem ou não quiserem recorrer a um aborto terão garantidas suas escolhas (CFESS Manifesta 04/12/2012, CFESS, 2014, p.47).

Sabemos que a defesa da liberdade como valor central é um princípio ético orientador do projeto profissional. A liberdade das mulheres quanto às decisões acerca da sexualidade é objeto de muitos preconceitos, tabus e limitações. Considerando que, numa perspectiva emancipatória, as mulheres devem ser sujeitos livres, o Serviço Social também vem explicitando seus posicionamentos em defesa da liberdade de orientação sexual, conforme identificamos nas seguintes ações (CFESS Manifesta de 17 de maio de 2011).

- Implementou em 2006 a Campanha Nacional “ O amor fala todas as línguas: Assistente Social na Luta contra o preconceito”;
- Instituiu a Resolução CFESS nº 489/2006, estabelecendo normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas por orientação e expressão sexual;
- Aprova a aprovação do PL nº 122/2006 e a união civil entre pessoas do mesmo sexo (CFESS, 2014,p.13).

No tocante à visibilidade lésbica, afirma-se:

Afirmar-se como lésbica é uma identidade política que transcende a “identidade sexual” e, portanto, constitui uma ação política para desconstrução da heterossexualidade compulsória e da heteronormatividade que se mani-

festam, por exemplo, na imposição da maternidade como obrigação e não como opção; na rejeição cultural e legal da família constituída por pares homoafetivos e na negação do direito à adoção em nome de pares lésbicos e gays (CFESS Manifesta 29/08/08, CFESS, 2011, p.96).

Conforme aponta o CFESS Manifesta de 29/08/2010, em alusão ao dia da visibilidade lésbica, “*O amor exige expressão e reverência coletiva*”.

Além dessas questões, devemos evidenciar a campanha “*Sem movimento não há liberdade*”, do CFESS em parceria com os Conselhos Regionais em todo o País, bem como a visibilidade lésbica, demonstrando posições contrárias ao preconceito contra mulheres lésbicas e todas as formas de homo/lesbofobia, para a qual convergem distintas formas de movimentar-se na defesa de direitos. Destaque-se também as considerações e intervenções no âmbito das Conferências de Políticas para as Mulheres.

Reafirma-se assim, o compromisso profissional que precisa ser ampliado na perspectiva da radicalização das lutas em prol da defesa de direitos de tantos segmentos historicamente criminalizados e oprimidos, como o caso particular das mulheres.

SÍNTESE REFLEXIVA

Diante dos elementos abordados nos limites desse texto, é relevante destacar os seguintes elementos:

- a) Direção social crítica das publicações, em defesa da liberdade, na quebra de preconceitos e na luta por direitos;
- b) Articulação com as bandeiras de luta do feminismo, acompanhando as reivindicações e o desenrolar das conquistas, considerando seus limites e suas possibilidades;
- c) Reafirmação dos princípios e dos valores éticos e políticos da profissão, inseridos no campo das tensões e dos desafios nas diferentes conjunturas históricas;
- d) Evidente e necessária atuação dos sujeitos coletivos representantes de segmentos coletivos (a exemplo do movimento e das organizações feministas) como sujeitos centrais da luta política.

Nos limites deste artigo, procuramos deixar clara a articulação do Serviço com as lutas das mulheres, devendo destacar que os resultados serão mais ricos quanto mais as expressões políticas extrapolarem o campo das publicações, adentrando os diferentes espaços de atuação profissional, fortalecendo as lutas das categorias, ao mesmo tempo em que amplia a articulação com os princípios políticos do feminismo.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília-DF, 8 ago. 2006. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm> Acesso em: 10 nov. 2014.

_____. Lei n. 8.662, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília-DF, 8 jul. 1993. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8662.htm> Acesso em: 10 nov. 2014.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **CFESS-Manifesta: gestão atitude crítica para avançar na luta (2008-2011)**. Brasília, DF: CFESS, 2011.

_____. **CFESS-Manifesta: gestão tempo de luta e resistência (2011-2014)**. Brasília, DF: CFESS, 2014.

_____. Resolução do CFESS, n. 273, de 13 de março de 1993. Código de Ética do Assistente Social. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n. 60, 30 mar. 1993, p. 4004-4007. Disponível em: <http://www.cress-mg.org.br/coletanea/Home/Lei/31> Acesso em: 16 dez. 2014.

HARVEY, David. **O neoliberalismo: história e implicações**. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2011.

HIRATA, Helena. Mundialização, divisão sexual do trabalho e movi-

mentos feministas transnacionais. **Cadernos de Crítica Feminista**, Recife, Ano III, n. 2, p. 80-105, dez. 2009.

LESSA, Sérgio. **Para compreender a ontologia de Lukács**. 3. ed. Ijuí: Editora Unijuí, 2007.

MÉZÁROS, Istivan. **Para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2002.

OLIVEIRA, Leidiane S; SANTOS, Silvana M. Análise da luta de sujeitos coletivos feministas pela efetivação da lei Maria da Penha. **Temporalis**, Brasília, DF, n. 16, p. 113-131, jul./dez. 2008.

PAULO NETTO, J. Transformações societárias e Serviço Social-notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, Ano XVII, n. 50, p. 87-132, abr. 1996.

SAFFIOTI, Heleieth. I. B. **O poder do macho**. 4. ed. São Paulo: Moderna, 1987. (Coleção Polêmica).

_____. Rearticulando gênero e classe social. In: COSTA, Albertina O.; BRUSCINI, Cristina (Orgs.). **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992.

_____. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. (Coleção Brasil Urgente).

SANTOS, Silvana M. O CFESS na defesa das condições de trabalho e do projeto ético-político profissional. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 104, p. 695-714, 2010.

SMIGAY, Karin E. Sexismo, homofobia outras expressões correlatas de violência: desafios para a psicologia política. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v. 8, n. 11, p. 32-46, 2002.

SORJ, Bila. Percepções sobre esferas separadas de gênero. In: ARAÚJO, Clara; SCALON, Celi. **Gênero, família e trabalho no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

WOOD, E. M. **Democracia contra capitalismo**: a renovação do materialismo histórico. São Paulo: Boitempo, 2003.